



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

PROJETO DE LEI Nº 11/13 DE 06 DE MAIO DE 2.013

"Dispõe sobre inclusão de categoria econômica no Orçamento do Exercício de 2013"

A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), destinado ao Convênio São Paulo Solidário, classificado na categoria econômica:

02
0202
08
08244
082440003
082440003.2.003000

Poder Executivo
Fundo Municipal de Assistência Social
Assistência Social
Assistência Comunitária
Execução das Atividades Assistenciais
Manutenção da Assistência Social

3.3.90.39.00
Fonte: 02

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Transferências e Convênios Estaduais -Vinculados

Artigo 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo 1º terá como recurso R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Convênio São Paulo Solidário, pelo ingresso da transferência na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", em 06 de Maio de 2.013.

Dercilio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 11/2013, que dispõe sobre inclusão de categoria econômica no Orçamento do Exercício de 2013. Trata-se da inclusão de dotações orçamentárias alusivas ao Projeto "São Paulo Solidário".

A renda foi durante muitos anos referência determinante para identificação da pobreza. Hoje, no entanto, o Estado de São Paulo não entende a pobreza apenas pela ausência de renda. É preciso ter clareza dos outros indicadores decisivos na sua configuração.

Por isso, foi criado o São Paulo Solidário, uma iniciativa do Governo do Estado para a superação da extrema pobreza. O Programa visa garantir a mobilidade social de todos os paulistas em situação de miséria. Ou seja, aqueles cidadãos que apresentam privações graves nas áreas de Educação, Saúde e Padrão de Vida, de acordo com o Índice de Pobreza Multidimensional (IPM) da ONU.

O São Paulo Solidário está estruturado em três eixos principais:

1. A primeira etapa do projeto é a realização da Busca Ativa, que localiza as famílias e aplica questionário baseado no Índice de Pobreza Multidimensional (IPM) do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud).
2. Tendo como base os questionários preenchidos durante a Busca Ativa, os dados são compilados e tabelados, resultando assim no Retrato Social das famílias e dos municípios. Trata-se de um diagnóstico das condições de vida da população. Nele são verificadas as privações da comunidade local em suas várias dimensões de Saúde, Educação e Padrão de Vida.
3. A partir daí as famílias são convidadas a assinar a "Agenda da Família Paulista", se comprometendo com o Governo a participar ativamente da superação de suas privações sociais. Esta ação inédita no Brasil coloca São Paulo a frente dos demais Estados, pois faz do cidadão o protagonista da sua própria mobilidade social: o Estado entra com o apoio e o cidadão com seu próprio esforço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

O Município de Lutécia encontra-se momentaneamente no primeiro eixo, ou seja, na realização da busca ativa (levantamento de dados). Assim, se faz necessária a referida inserção, em atendimento ao que preceitua a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado.

Dede modo, solicitamos seja o Projeto de Lei aprovado, por ser de interesse do Município.

Na expectativa da aceitação do presente projeto de lei, antecipamos nossos agradecimentos, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de alta consideração e apreço.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 06 de Maio de 2.013

Dercílio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal